

**PORTARIA Nº. 035/2017/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o beneficiário em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, II da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 594/2017/IPRECOR;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, ao Sr. **Paulo Lourenço de Freitas**, portador do CPF nº 030.175.406-34, no percentual de 100% (cem por cento), viúvo e dependente legal da ex-servidora Sra. Nair da Conceição Freitas, aposentada no cargo de Professora PNI, matrícula 10439, falecida em 24/05/2016, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

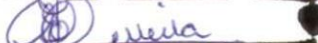
Três Corações, 29 de maio de 2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 29 de maio de 2017.

Assinatura



  
Fani Rose Moura  
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira  
Responsável por Benefícios